



PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO – CCI Nº 201/2023/CMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023 - CMP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - CMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO RECARGAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 978/2019, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

I – DO RELATÓRIO

Os autos do Processo Administrativo Nº 056/2023, que teve início em 02/08/2023, foi submetido à esta Controladoria para análise em 31.10.2023. Estão presentes:

1. Ofício nº 072-A/2023/SG/CMP de 02/08/2023, que solicitou estudo para melhor contratação para a CMP, tendo como opções os serviços de impressão por cópias ou locação de impressoras em regime de comodato;
2. Análise de Mercado;
3. Ofício nº 088/2023/SG/CMP de 02/08/2023, que solicitou a autorização para a abertura do processo licitatório;
4. Termo de Referência;
5. Autorização da Presidência para abertura do processo licitatório;
6. Termo de abertura de Processo Administrativo;
7. Solicitação de Orçamento Nº 037/2023/CMP;
8. Orçamentos das empresas;
9. Mapa de Cotação de Preços;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

POR VOCÊ • PELA NATUREZA • PELO PROGRESSO

10. Solicitação de Dotação Orçamentária;
11. Dotação Orçamentária;
12. Declaração de adequação Orçamentária;
13. Portaria nº 167/2023 – GP/CMP, que institui a CPL;
14. Autuação;
15. Relatório da CPL com Justificativa para escolha da modalidade;
16. Minuta de edital e seus anexos (termo de referência, modelo de proposta de preços e minuta de contrato);
17. Ofício Nº 146/2023/DLCL/CMP de 04/10/2023 encaminhando o Processo Administrativo Nº 056/2023/CMP à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis;
18. Parecer Jurídico aprovando as minutas de edital e de contrato, e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo para realização do Pregão Eletrônico Nº 011/2023-CMP;
19. Ofício Nº 168/2023/DLCL/CMP de 30/10/2023, porém recebido com data de 31/10/2023, encaminhando o Processo Administrativo Nº 056/2023/CMP à esta CCI para Parecer quanto à possibilidade de prosseguimento do processo em comento.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Da análise do Processo Administrativo Nº 056/2023/CMP, que trata do Pregão Eletrônico Nº 011/2023-CMP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO RECARGAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA**. Verifica-se, no caso em tela, que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada na Carta Magna, que assim determina:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE **PARAGOMINAS**

POR VOCÊ • PELA NATUREZA • PELO PROGRESSO

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A licitação ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, do tipo *menor preço*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, e Decreto Federal nº 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet. Nesse sistema, os recursos de criptografia e autenticação garantem as condições necessárias de segurança em todas as etapas da licitação para os compradores.

III – DA CONCLUSÃO

Diante da análise das etapas e procedimentos relativos ao processo administrativo em epígrafe, bem como com fulcros no parecer jurídico exarado no dia 30 de outubro do corrente ano, o qual aprovou a minuta do edital de licitação e a minuta do contrato, esta Controladoria Geral manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do Processo Administrativo Nº 056/2023/CMP que dispõe sobre o Pregão Eletrônico Nº 011/2023-CMP.

É o Parecer, SMJ.

Paragominas, 07 de novembro de 2023.

BENEDITO FERREIRA SILVA
Controlador Geral da CMP